NOSSAS AÇÕES
SÃO NEGOCIADAS
NAS BOLSAS DE VALORES

Vicunha Têxtil S.A.
Companhia Aberta
NIRE 23-3.0001229.1
CNPJ n.º 07.332.190/0001-93

FATO RELEVANTE.

Em observância às determinações do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme posteriormente alterada, Vicunha Têxtil S.A. ("**Vicunha Têxtil**" ou "**Companhia**"), companhia aberta, vem ao mercado e ao público em geral, informar que, por deliberação de seu Conselho de Administração foi aprovada, nesta data, a conferência de determinados bens do ativo de Vicunha Têxtil em integralização do capital de 2 (duas) empresas, quais sejam, Fibracel Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.628.405/0001-22 ("**Fibracel**") e Asaki Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.978.855/0001-01 ("**Asaki**").

Vicunha Têxtil esclarece primeiramente que Fibracel e Asaki são sociedades de cujo capital a Companhia detém a totalidade das quotas, exceto por uma em cada sociedade, que pertence a Textília S.A., para fins de observância da pluralidade de sócios em sociedades limitadas, a teor do art. 1.033, IV, da Lei nº 10.406/02.

Para o capital de Fibracel serão conferidos todos os ativos da Companhia relativos às operações de fibra de viscose e de filamento de poliéster realizadas na Unidade IX (Americana), de malhas e fios realizadas na Unidade V (Maracanaú), bem como os imóveis relacionados. Para o capital de Asaki serão conferidos imóveis de propriedade da Companhia que não são por ela diretamente utilizados em suas atividades operacionais.

A operação ora noticiada trata-se de reestruturação interna da Companhia e, com a sua efetivação, Vicunha Têxtil passará a operar seus segmentos de fibra de viscose e filamento de poliéster por intermédio de Fibracel. Já Asaki, que é empresa de participações, será responsável pela administração dos bens imóveis a ela conferidos.

São Paulo, 24 de novembro de2009.

Vicunha Têxtil S.A.
Reinaldo Jose Kroger
Diretor de Relações com Investidores